



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 02, Bloco C, nº 256 - Edifício Toufic, 5º andar - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70302-000  
Telefone: (61) 3424-0100 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.palmares.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.004857/2017-77

Unidade Gestora: 344041

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA NETWORKL PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **Sérgio Nascimento de Camargo**, portador da Carteira de Identidade nº 17.270.769-9, expedida pela SSP/SP e CPF nº 129.751.078-03, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.377, de 26/11/2019, publicada no DOU de 27/11/2019, Seção 2, página 3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NETWORKL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 1, Lote 725, Zona Industrial, Brasília – DF, CEP: 70610-410, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Sr. **Marcos André Figueiredo Chaves**, CPF nº 462.430.541-87, portador da Carteira de Identidade nº 934.277 SSP-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.004857/2017-77, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e na IN SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017, bem como nas demais normas pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como formalizar a alteração do nome empresarial da **CONTRATADA** de **NETWORKL PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET Ltda - EPP** para **NETWORKL TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, nome fantasia **NWI TELECOM**, conforme 14ª Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 017/2017, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato Original, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, compreendendo o período de 30 novembro de 2020 a 30 novembro de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor anual estimado deste Instrumento é de R\$ 80.766,22 (oitenta mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Conforme Cláusula Oitava – Do Valor e do Reajuste, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de reajuste, por meio de Termo de Apostilamento, mediante índice divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Presidente da Fundação Cultural Palmares e encontra amparo legal no inciso II do art. 57 e no art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, nos itens 1 e 3 do Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2020, Nota de Empenho nº 2020NE800209, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041/34208

Natureza de Despesa: 339039

PTRES: 190461

PI: T20004PA025

Fonte: 0144

6.2. As despesas para o exercício de 2021 serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATADA**, na Lei Orçamentária da União.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo a despesa às suas expensas.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas por este Instrumento.

8.2. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)  
**Sérgio Camargo do Nascimento**  
Pela CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)  
**Marcos André Figueiredo Chaves**  
Pela CONTRATADA

## TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nascimento de Camargo, Presidente**, em 26/11/2020, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0128747** e o código CRC **5913A878**.